



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço, através da Central de Abastecimento Farmacêutico, solicita a competente autorização à abertura do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob regime de menor preço por item, com vistas à contratação de empresas especializadas no fornecimento de CILINDROS DE OXIGÊNIO, COM COMPRAS DE CILINDROS DE OXIGENIO ABASTECIMENTO E COMPRA DE MATERIAIS MEDICINAIS, conforme descrição deste termo de referência, sob regime de menor preço por item.

1. OBJETO

- 1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição emergencial de cilindros de oxigênio, com compras de cilindro de oxigênio abastecimento e compra de materiais medicinais, conforme demanda e disponibilidade orçamentaria, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste temo, mediante dispensa de licitação.
- 1.2 - Para fins deste Termo de Referência, considerar-se-á **produtos**, como sendo os itens descritos em apêndice I.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Pelo presente e para providencia que a situação requer, venho por meio desse, justificar a necessidade da aquisição de cilindros de oxigênio, com compras de cilindros de oxigênio, abastecimento e compras de materiais medicinais. Os itens em epigrafe são utilizados principalmente em pacientes com covid-19, que tem por agente etiológico o vírus SARS-CoV-2, sendo esse um patógeno altamente contagioso e que em alguns casos leva o paciente a quadros graves de complicações respiratórias e outras comorbidades seguindo com desfecho de morte em alguns casos, principalmente quando não há um suporte adequado, assim devido aos problemas respiratórios relacionado a doença e tendo em vistas outras comorbidades onde se faz necessário que o paciente utilize balão de oxigênio, ouve um aumento no consumo deste item, o que justifica uma nova contratação para seu fornecimento. Ademais, em virtude de ainda não existir um tratamento especifico para essa doença, há necessidade da aquisição em caráter de urgência dos itens contraentes neste termo.

3 - FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nas disposições da **Lei 8.666/93**.

4 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

As especificações técnicas dos objetos da presente aquisição encontram-se no Apêndice I deste Termo de Referência e têm por objetivo informar ao fornecedor as quantidades e as descrições dos materiais.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA

A empresa fornecedora deverá:

- 5.1 - Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificações, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos com descrição em língua portuguesa, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no Apêndice I deste Termo de Referência;
- 5.2 - Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas, tais como: frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;
- 5.3 - Indicar na proposta que o preço unitário do objeto ofertado será fixo e não sujeito a reajustes;
- 5.4 - Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação;
- 5.5 - Indicar expressamente o nome da empresa responsável pela garantia da qualidade do material, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato.

6 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1 - A empresa contratada deverá efetuar a entrega visando atender o planejamento estratégico da Secretaria de Saúde de Capitão Poço, observando o abaixo explicitado:
- 6.2 - A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicitação da Central de Abastecimento Farmacêutico do município de Capitão Poço;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.3 - O prazo de entrega a contar do recebimento da ordem de fornecimento: 72 (setenta e duas) horas;

6.4 - O endereço de entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço (CAF), localizado na Praça da Alvorada, 1; Bairro: Tatajuba. Em conformidade as especificações e quantidades solicitadas, verificando a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa do recebimento dos produtos, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis;

6.5 - Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

7- DO ABASTECIMENTO

7.1 - A Carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRADATA usando os devidos equipamentos de proteção individual - EPI, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como: luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete

7.2- Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

7.3- Todos cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo, e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA.

7.4- O dimensionamento do número de cilindros deverão ser feitos levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo, portanto, haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal de modo a suprir possíveis imprevistos.

7.5- No caso do reabastecimento de cilindros pela contratada, não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional à CONTRATANTE.

7.6- A CONTRTADA deve atender a todas as medidas de segurança necessária ao manuseio dos equipamentos.

7.7- Todos os equipamentos e ferramentas necessárias ao manuseio e instalações dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.8- Quando do descarregamento, os cilindros devem ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar.

7.9 – Os cilindros contendo produtos de natureza diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado e, se possível sem que sejam virados.

7.10- Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação.

7.11- Quando da entrega e retirado dos cilindros um funcionário da CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 - Os itens deste Termo de Referência, ao serem adquiridos, deverão ser novos e estarem em perfeito estado de conservação, para finalidade descrita conforme a proposta apresentada, deverá conter também a especificação do material e sua entrega deverá ser realizada dentro do horário de expediente do referido Almoxarifado de 8:00 as 14:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

8.2 - A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega dos produtos no almoxarifado.

8.3 - O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo à verificação ao representante do contratante.

9 – GARANTIA DO PRODUTO

9.1 - Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelos produtos, compreendendo substituição do material, embalagem, violação da embalagem e demais correções necessárias;

9.2 - Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

9.3 - Caso durante o prazo de garantia, sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, a Contratante comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.4 - Sem prejuízo do acima disposto será observado os ditames da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

10 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do fornecedor:

- 10.1 - Fornecer os objetos deste Termo, atendendo aos requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento e seu Apêndice I;
- 10.2 - Colocar à disposição do Almoxarifado os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Apêndice I;
- 10.3 - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 10.4 - Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da aquisição, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 10.5 - Em nenhuma hipótese, poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 10.6 – Assinar contrato ou receber nota de empenho dentro do prazo, quando convocado pelo órgão competente Secretaria Municipal de Saúde Capitão Poço.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

São obrigações da Secretaria de Saúde:

- 11.1 - Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 11.2 - Rejeitar os produtos cuja especificação não atenda, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Apêndice I deste Termo de Referência;
- 11.3 - Efetuar o pagamento da Nota fiscal/Fatura da contratada, após a efetiva entrega do produto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 11.4 - Designar o servidor responsável pelo almoxarifado para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, a serem recebidos;
- 11.5 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetivado após a entrega total do objeto, mediante liberação do órgão responsável e apresentação de nota fiscal/fatura à Secretária Municipal de finanças;

12.2 – O pagamento será efetuado por depósito bancário, em conta corrente indicada de titularidade da CONTRATADA, ficando as tarifas bancárias, se houver por conta da CONTRATADA.

13. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

14. DISPOSIÇÃO FINAL

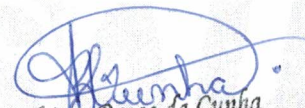
Ao final do processo desde já indicamos a seguinte servidora para atuar como fiscal do futuro contrato.

Servidora: Adriene Braga da Cunha

CRF: 6047/PA

Lotação: Assistência Farmacêutica

Respeitosamente,


Adriene Braga da Cunha
Farmacêutica
CRF: 6047/PA

Adriene Braga da Cunha
Farmacêutica - CRF – 6047/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



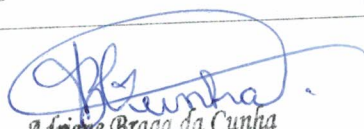
APÊNDICE – I – DESCRIÇÃO DOS ITENS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES

Cilindros e Gazes medicinais

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UNIDADE
01	Cilindro Aço Oxigênio medicinal 1 m ³	2	UNIDADE
02	Cilindro Aço Oxigênio medicinal 3 m ³	2	UNIDADE
03	Cilindro Aço Oxigênio medicinal 6 m ³	2	UNIDADE
04	Cilindro Aço Oxigênio medicinal 10 m ³	4	UNIDADE
05	Cilindro Ar comprimido gás 3 m ³	2	UNIDADE
06	Recarga Oxigênio medicinal 1 m ³	72 m ³	-
07	Recarga Oxigênio medicinal 3 m ³	244 m ³	-
08	Recarga Oxigênio medicinal 6 m ³	1.248 m ³	-
09	Recarga Oxigênio medicinal 10 m ³	366 m ³	-
10	Recarga de ar comprimido gás 3 m ³	37,5	-

Materiais Medicinais

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNTD	UNIDADE
01	Regulador Oxigênio medicinal c/ fluxometro	20	UNIDADE
02	Umidificador Oxigênio 250 mL	20	UNIDADE
03	Máscara para inalação adulto + extensão	30	UNIDADE
04	Fluxometro Oxigênio /Cilindro	10	UNIDADE


Adriene Braga da Cunha
Farmacêutica
CRF: 6047/PA